

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

Processo nº00392-00006402/2020-59.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14 6º Andar Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado na pessoa de seu Diretor Presidente Substituto **JOÃO MONTEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 679.128 - SSP/DF e do CPF nº 245.585.831-68, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, neste ato denominada **CODHAB/DF**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, 415 – Bairro Brasil, CEP 38.400-668, Uberlândia - MG, , neste ato representada por seus Procuradores **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portador da cédula de identidade RG nº M 7.127.302, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 986.470.836-87, residente e domiciliada em Uberlândia - MG e **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Coordenador de Governo, portador da cédula de identidade (CNH) nº M 9.043.997, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, residente e domiciliado em Uberlândia - MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2020**, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF - RILC com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais) e, no que couber, com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **00392-00006402/2020-59**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

I - A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de Março de 2022 a 11 de março de 2023, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF - RILC e em consonância com a Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), entrando em vigor pela Resolução SEI-GDF nº 228/2018, de 28 de junho de 2018, em 01 de julho de 2018 e no que couber, os demais diplomas legais que regem a matéria.



Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

Brasília, 11 de março de 2022.

Pela CODHAB/DF:

JOÃO MONTEIRO NETO
Diretor Presidente
Substituto

Pela Contratada:

LUIZA DE GOIS AQUINO
Procuradora

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Procurador